



DECRETO Nº 318/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de Dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar do valor de R\$.148.533,24 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	94.423,24
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3505/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	50.000,00
1302.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3743/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.110,00
TOTAL.....		148.533,24

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1301.1212200022.161	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11667/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	140,20
11669/3.3.90.14.00	- Diárias	2.300,00
11670/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	203,86
11671/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	30,20
11672/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	1.500,00
11673/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.823,78
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12680/3.1.90.09.00	- Salário Família	37,02
12682/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	163,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 318/2010

FI 02

12683/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	100,62
12684/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.800,00
12686/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
12687/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	700,10
1302.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3946/3.1.90.09.00	- Salário Família	758,64
3950/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.031,46
3956/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.656,26
3964/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	486,95
4048/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
12659/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3994/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1302.1212200162.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3740/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	11.291,74
3736/3.1.90.09.00	- Salário Família	900,00
3746/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.347,83
3760/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	32,75
3798/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
3854/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.510,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3773/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
3795/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3803/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
3831/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolarés	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3115/3.1.90.09.00	- Salário Família	305,76
3119/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.077,52
3125/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.655,46
3133/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.074,00
3192/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
3340/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	285,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3152/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
3231/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1302.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.716,93
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.769,94
3524/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
3606/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
12669/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.645,25
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3538/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
3611/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110,00
1302.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 318/2010

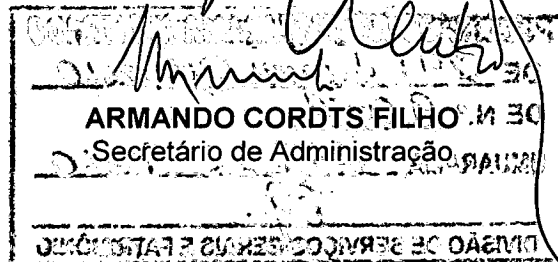
FI 03

3868/3.1.90.09.00	- Salário Família	23,38
3870/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	9.133,52
3877/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.408,99
3910/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3913/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3939/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.667,00
1302.1236700162.052	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4334/3.3.50.43.00	- Subvenção Social	1.346,00
	TOTAL.....	148.533,24

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Doc. nº 1.234/2010
Data: 29/12/2010
Valor: R\$ 1.000,00
Assunto: ...
Assinatura: ...
Carimbo: ...

Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento.

Assinatura do Responsável: _____

AV. J. ...
Cidade de Umuarama - Paraná

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29/12/2010
DE N.º 9.065
UMUARAMA, 29/12/2010
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS/GERAIS E PATRIMÔNIO